

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA**

**EDITAL Nº 775, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de Tutores para os Cursos de Especialização em Saúde Indígena que será regido pelo presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de Tutores será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Curso.
- 1.2. Área: Tutor do Curso de Especialização em Saúde Indígena.

**2. DO CARGO**

- 2.1. Cargo: Tutor para o Curso de Especialização em Saúde Indígena.
- 2.2. Número de vagas: 16 Tutores.
- 2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do curso de especialização na modalidade a distância.
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5. Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Período de inscrição: das 0h de 15/09/2014 às 23:59h de 21/09/2014.
- 3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=47>, clicando no link "Inscreva-se" do quadro abaixo.

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
Saúde Indígena - Modalidade a Distância - UnA-SUS - Tutor	16	32	24
<a href="#">Inscreva-se</a>			

\*Conforme descrito no item 12.14 deste Edital.

\*\*Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1 Graduação em Cursos da Área da Saúde, Educação ou Comunicação.

4.2. Titulação na área: Especialização em Saúde Indígena, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família.

4.3. Experiência profissional de no mínimo 1 ano em serviços de atenção básica de saúde indígena, como membro de equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) ou equivalente

4.4 Experiência profissional de no mínimo 1 ano em processos de Educação Escolar Indígena ou formação profissional de indígenas para o trabalho na área da saúde ou educação.

4.5. Experiência profissional em tutoria e/ou docência de Curso de Especialização em Saúde Indígena, Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, ofertado na modalidade a Distância, com no mínimo 360 horas.

4.6. Conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail.

4.7 Facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase:

**1ª Fase** (peso 4): serão selecionados até 32 (trinta e dois) inscritos para o cargo de Tutor, através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
1.1 Graduação em Medicina	7 pontos
1.2 Graduação em demais cursos da Área da Saúde	5 pontos
1.3 Graduação em cursos da Área da Educação ou Comunicação	3 pontos
1.4 Especialização em Saúde Indígena – lato sensu	10 pontos
1.5 Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	3 pontos
1.6 Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária ou Medicina Preventiva	4 pontos
1.7 Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou em Medicina Preventiva	3 pontos

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
2.1 Número de meses em atividades de atenção básica em saúde indígena como membro de equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) ou equivalente	0,2 pontos por mês	24 pontos
2.2 Número de meses em atividades de Educação Escolar Indígena ou formação de indígenas para o trabalho na área da saúde ou educação	0,2 pontos por mês	24 pontos
3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
3.1 Tutor - Curso de Especialização em Saúde Indígena	10 pontos	30 pontos
3.2 Tutor - Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	2 pontos	6 pontos
3.3 Professor aplicador ou conteudista - Curso de Especialização em Saúde Indígena	10 pontos	30 pontos
3.4 Professor aplicador ou conteudista - Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	2 pontos	6 pontos
4. VÍNCULO UNIFESP	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
4.1 Como docente ou servidor técnico-administrativo ou estudante regular de pós-graduação	5 pontos	5 pontos

**Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.**

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral

([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));

6-Fotocópia simples da Cédula de Identidade do Conselho de Classe;

7-Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe (documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético-profissional);

8-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4

e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação a distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, carteira de trabalho ou contrato de trabalho, informando: cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

10-Para a pontuação em vínculo com a UNIFESP, fotocópia autenticada de declaração emitida pelo departamento de gestão de pessoas informando que é docente ou técnico-administrativo ativo ou declaração de matrícula informando que é estudante regular de pós-graduação na Instituição.

11-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

12-Currículo Lattes atualizado;

13-Fotocópia simples do comprovante de residência.

14-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

#### CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>.

**2ª Fase:** Serão chamados até 24 candidatos para entrevista Individual com pontuação de 0-100 (peso 6). Esta fase será realizada **à distância por webconferência (Skype®)**, em datas e horários a serem agendados, a partir de 03/10/2014.

5.3. A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no currículo

5.4.O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 22/09/2014	A partir de 29/09/2014

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 07/10/2014 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior nota da Dinâmica de Grupo;
- 4- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores - UnA-SUS com atividades a distância e presenciais no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, onde serão abordados temas do curso, educação a distância e ambiente Moodle.

7.4. O candidato aprovado deverá ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais quinzenais da Coordenação Pedagógica e nos encontros presenciais com os alunos, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado no início do curso no Portal UnA-SUS/UNIFESP.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UnA-SUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O valor poderá ser acrescido de acordo com a disponibilidade de recursos em consonância com a tabela de bolsas vigente do Conselho Universitário da UNIFESP.

9.2. As bolsas serão pagas por até 15 meses, correspondendo ao período de oferta do curso.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São

Paulo.

9.4.A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5.As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; estas despesas poderão ser custeadas a critério da Coordenação do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1. Tutor:

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos, Professores e Coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Professores e Coordenadores do Curso;
- Orientar os Alunos nas questões relacionadas à navegação no ambiente virtual de aprendizagem e ao conteúdo e metodologia de cada disciplina do curso;
- Acompanhar o andamento dos alunos no curso, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e prática profissionais, em sintonia com o planejamento do Professor Conteudista e Aplicador;
- Ter assiduidade nas atividades à distância e disponibilidade mínima de 2 horas diárias de trabalho no ambiente virtual de aprendizagem;
- Realizar a correção e retorno de trabalhos acadêmicos de acordo com a orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas
- Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- Participar de capacitações e reuniões de equipe quinzenais em dias úteis e em horário comercial e/ou noturno, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, campus Vila Clementino.

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1.As atividades de Tutoria tem previsão de início em 13/10/2014.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1.Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2.Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3.Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4.As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5.Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6.Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5.1 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

12.7.É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

12.8.Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.9.O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.10.O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.11.O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.12.A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.13.Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br e do telefone (11) 3385-4126; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.14.O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

12.15.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI  
REITORA